



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

DECRETO LEGISLATIVO n° 06/2013

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO 003/2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO EMPRESÁRIO OU COMERCIANTE EM DESTAQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1° – O artigo 1°, do Decreto Legislativo 003/2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1° - O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO EMPRESÁRIO DO ANO do Município de Ouro Fino, MG, poderá ser concedido em número de até 11 (onze) por ano, sendo que cada Edil tem direito a, no máximo 01 (uma) indicação anual, através de Decreto Legislativo, após votação em aberto e aprovação por maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, consoante inciso XXI, do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal.”

ARTIGO 2° – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE MAIO DE 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

Bruno Zucareli
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG
Exercício 2013